

**ROTEIRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – 06 a 08/06/2017**

**Encontro 04 – Os direitos dos sujeitos de aprendizagem**

**Objetivo geral:** Discutir aspectos legais que acolhem as singularidades e os direitos de aprendizagem dos/as estudantes das modalidades da educação;

**Objetivos específicos:**

1. Relacionar aspectos dos Estatutos da Criança e do Adolescente, da Juventude e do Idoso aos direitos de aprendizagem previstos na legislação;
2. Refletir sobre os Direitos Humanos e o atendimento aos Direitos dos Sujeitos de Aprendizagem das Modalidades da Educação.

<b>Tempo previsto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Sugestões</b>	<b>Recursos</b>
30 min	Sensibilização: Leitura do texto: O difícil facilitário do verbo ouvir.		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Computador;</li> <li>- Datashow;</li> <li>- Caixa de som;</li> <li>- Questões norteadoras para a oficina (fotocopiada).</li> <li>- Texto: O difícil facilitário do verbo ouvir.</li> </ul>
90 min	- Exposição participada: Os sujeitos dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.		
60 min	- Oficina		

Direitos Humanos e Sujeitos de Aprendizagem
---

**Referências Básicas:**

O difícil facilitário do verbo ouvir. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/pensandobem/files/2017/04/Texto-1.pdf>>. Acesso em 26/05/2017.

Brasil. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>.

Brasil. Estatuto da criança e do adolescente [recurso eletrônico]: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 13. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. (Série legislação; n. 175)

Brasil. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

Brasil. Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso / Ministério da Saúde. – 1. ed., 2.<sup>a</sup> reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003

Brasil. Secretaria de Educação Básica. Formação de professores do ensino médio, etapa I - caderno II: o jovem como sujeito do ensino médio / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica; [org.: Paulo Carrano, Juarez Dayrell]. – Curitiba: UFPR/Setor de Educação, 2013. 69p.: il.

Carbonari, Paulo César. Direitos humanos: sugestões pedagógicas / Paulo César Carbonari. – Passo Fundo: Instituto Superior de Filosofia Berthier, 2010. 68 p.

Estatuto da Juventude. Disponível em: <<http://www.unfpa.org.br/Arquivos/estatutodajuventude.pdf>> Acesso em 26/05/2017.

**Referências Complementares:**

Brasil. Ministério da Educação. Lei 11.741/2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da

educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.

Brasil. Decreto Lei 6.861 de 27 de maio de 2009. Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências.

Brasil. Resolução nº 08 de 20 de novembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.

Brasil. Decreto 7.352 de 04 de novembro de 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA

Brasil. Resolução 02 CNE/CEB de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

**Momento específico da AC para demandas da UEE**

**Observação:** O tempo previsto para cada ação poderá ser adaptado a realidade da Unidade Escolar.